



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA TJMT/PRES N. 141, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização do Sistema de Gestão de Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Almojarifado – GMP, objeto do Contrato n. 52/2019 – CIA 0047913-34.2019.8.11.0000, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 38 da Resolução n. 347, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, a utilização do Sistema de Gestão de Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Almojarifado – GMP, objeto do Contrato n. 52/2019 – CIA 0047913-34.2019.8.11.0000, como ferramenta tecnológica destinada ao usuário interno para solicitação de itens de material de consumo ou permanente, bem como para gerenciamento do consumo pelo Departamento de Material e Patrimônio e subsídio aos processos de aquisições.

Parágrafo único: Todas as solicitações de materiais de consumo e/ou permanente ao Departamento de Material e Patrimônio – DMP da Coordenadoria Administrativa do Tribunal de Justiça serão formalizadas no Sistema GMP, vedado o encaminhamento de pedidos por outro canal de comunicação digital ou físico.

Art. 2º Os usuários do Sistema GMP deverão manter atualizados os dados



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

cadastrais e comunicar o Departamento de Material e Patrimônio, por *e-mail*, eventuais alterações para obter ou manter a permissão de acesso ao sistema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Presidente do Tribunal de Justiça